

Pavan, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 49,99 m até o vértice M-02, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas acima descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de Coordenadas N m E m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000 e os azimutes e distâncias calculados no plano de projeção UTM medindo 4.011,00 m<sup>2</sup>, com perímetro 275,41m, escriturado no Cartório de Notas do 1º Ofício de Altamira sob o nº 12.237 no Livro nº 172.

Art. 2º. É declarado de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2012.

**DECRETO Nº 152/2012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012  
DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS POR INTERESSE SOCIAL  
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu**, usando de suas atribuições legais e **considerando** o disposto no Art. 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e nos Arts: 2 e 5, Alíneas A, B e M, do Decreto nº 3.375 de 21/06/1941; **considerando** a necessidade de atender a solicitação da Empresa Norte Energia S/A para que Município faça a doação de áreas destinadas a Construção de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário na sede do Município de Vitória do Xingu, **considerando** finalmente que a saúde pública é uma política pública prioritária e de interesse social de grande importância, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º. É declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, a aquisição da área urbana a seguir descrita: área urbana de terras medindo 5.763,00m<sup>2</sup> Escriturado por ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E AÇÃO À HERANÇA no Livro nº 172 no Cartório do 1º Ofício de Notas de Altamira, tendo como Outorgado Cessionário o SR. JEFERSON ADILSON PAVAN, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12810975-SSP-MT e CPF: 898.270.741-72, residente e domiciliado no Município de Santarém, Estado do Pará, herdeiro necessário do extinto Giacomo Dall'acqua, italiano, viúvo, agropecuarista, falecido em 29 de maio de 2010, localizado no perímetro urbano da sede do município de Vitória do Xingu com as seguintes características e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.681.386,93m** e **E 387.108,52m**; deste, segue confrontando com Jeferson Adilson Pavan, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00'26" e 80,00 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.681.306,93m** e **E 387.108,51m**; 270°00'00" e 49,99 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.681.306,93m** e **E 387.058,52m**; 180°00'00" e 94,52m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.681.212,41m** e **E 387.058,52m**; deste, segue confrontando com a Rua Acesso ao Porto, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°38'43" e 10,67 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 9.681.208,70m** e **E 387.048,52m**; deste, segue confrontando com Jeferson Adilson Pavan, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°00'00" e 178,23 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 9.681.386,93m** e **E 387.048,52m**; 90°00'00" e 60,00 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM medindo 5.763,00 m<sup>2</sup>, com perímetro 473,41m escriturado no Cartório de Notas do 1º Ofício de Altamira sob o nº 12.237 no Livro nº 172.

Art. 2º. É declarado de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2012.

**DECRETO Nº 153/2012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012  
DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS POR INTERESSE SOCIAL  
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu**, usando de suas atribuições legais e **considerando** o disposto no Art. 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e nos Arts: 2 e 5, Alíneas A, B e M, do Decreto nº 3.375 de 21/06/1941; **considerando** a necessidade de atender a solicitação da Empresa Norte Energia S/A para que Município faça a doação de áreas destinadas a Construção de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário na sede do Município de Vitória do Xingu, **considerando** finalmente que a saúde pública é uma política pública prioritária e de interesse social de grande importância, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º. É declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, a aquisição da área urbana a seguir descrita: área urbana de terras medindo 1.000,00m<sup>2</sup> Escriturado por ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E AÇÃO À HERANÇA no Livro nº 172 no Cartório do 1º Ofício de Notas de Altamira, tendo como Outorgado Cessionário o SR. JEFERSON ADILSON PAVAN, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12810975-SSP-MT e CPF: 898.270.741-72, residente e domiciliado no Município de Santarém, Estado do Pará, herdeiro necessário do extinto Giacomo Dall'acqua, italiano, viúvo, agropecuarista, falecido em 29 de maio de 2010, localizado no perímetro urbano da sede do município de Vitória do Xingu com as seguintes características e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.680.801,01m** e **E 386.882,60m** deste, segue confrontando com a Rua 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 176°55'59" e 20,00 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.680.781,04m** e **E 386.883,67m**; deste, segue confrontando com a Rua Antonio Meireles com os seguintes azimutes e distâncias: 266°56'21" e 50,00 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.680.778,37m** e **E 386.833,74m**; deste, segue confrontando com Jeferson Adilson Pavan, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°55'59" e 20,00 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.680.798,34m** e **E 386.832,67m**; 86°56'21" e 50,00 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM medindo 1.000,00 m<sup>2</sup>, com perímetro 140,00m escriturado no Cartório de Notas do 1º Ofício de Altamira sob o nº 12.237 no Livro nº 172.

Art. 2º. É declarado de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2012.

**DECRETO Nº 154/2012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012  
DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS POR INTERESSE SOCIAL  
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu**, usando de suas atribuições legais e **considerando** o disposto no Art. 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e nos Arts: 2 e 5, Alíneas A, B e M, do Decreto nº 3.375 de 21/06/1941; **considerando** a necessidade de atender a solicitação da Empresa Norte Energia S/A para que Município faça a doação de áreas destinadas a Construção de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário na sede do Município de Vitória do Xingu, **considerando** finalmente que a saúde pública é uma política pública prioritária e de interesse social de grande importância, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º. É declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, a aquisição da área urbana a seguir descrita: área urbana de terras medindo 1.294,00m<sup>2</sup> conforme contrato de compra e venda apresentado pelo SR. WILTON CESAR DIAS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2434263 SSP-PI e CPF: 012.159.973-61, residente e domiciliado na cidade de Altamira à Rua Dragão do Mar nº 3111, localizado no perímetro urbano da sede do município de Vitória do Xingu com as seguintes características e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-06**, de coordenadas **N 9.680.596,28m** e **E 387.715,89m**; deste, segue confrontando com A Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°09'20" e 22,10 m até o vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.680.587,13m** e **E 387.737,12m**; 202°36'00" e 73,15m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 9.680.519,60m** e **E 387.709,01m**; deste, segue confrontando com a Rua Raimunda Tabosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°31'48" e 7,70m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 9.680.522,30m** e **E 387.701,80m**; deste, segue confrontando com a Quem de Direito com os seguintes azimutes e distâncias: 22°41'20" e 21,10m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 9.680.541,77m** e **E 387.709,94m**; 292°41'19" e 14,75m até o vértice M-05, de coordenadas N 9.680.547,46m e E 387.696,33m; 23°07'01" e 49,82m até o vértice **M-06**, ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção medindo 1.294,00 m<sup>2</sup>, com perímetro 188,62m.

Art. 2º. É declarado de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2012.

**DECRETO Nº 155/2012, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012  
DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS POR INTERESSE SOCIAL  
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu**, usando de suas atribuições legais e **considerando** o disposto no Art. 5º, Inciso XXIV da Constituição Federal e nos Arts: 2 e 5, Alíneas A, B e M, do Decreto nº 3.375 de 21/06/1941; **considerando** a necessidade de atender a solicitação da Empresa Norte Energia S/A para que Município faça a doação de áreas destinadas a Construção de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário na sede do Município de Vitória do Xingu, **considerando** finalmente que a saúde pública é uma política pública prioritária e de interesse social de grande importância, resolve baixar o seguinte DECRETO:

Art. 1º. É declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, a aquisição da área urbana a seguir descrita: área urbana de terras medindo 1.000,00m<sup>2</sup> Escriturado por ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E AÇÃO À HERANÇA no Livro nº 172 no Cartório do 1º Ofício de Notas de Altamira, tendo como Outorgado Cessionário o SR. JEFERSON ADILSON PAVAN, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12810975-SSP-MT e CPF: 898.270.741-72, residente e domiciliado no Município de Santarém, Estado do Pará, herdeiro necessário do extinto Giacomo Dall'acqua, italiano, viúvo, agropecuarista, falecido em 29 de maio de 2010, localizado no perímetro urbano da sede do município de Vitória do Xingu com as seguintes características e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 9.680.531,61m** e **E 386.695,51m**; deste, segue confrontando com Rua 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°33'19" e 20,00 m até o vértice M-02, de coordenadas N.9.680.511,67 m e E 386.697,06m; deste, segue confrontando com Praça da Alegria, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°32'58" e 50,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.680.507,79m e E 386.647,21m; ; deste , segue confrontando com Igarapé do Fação, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°33'19" e 20,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.680.527,73m e E 386.645,66; ; deste, segue confrontando com áreas públicas, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°32'58" e 50,00 m até o vértice M-01, ponto inicial a descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM medindo 1.000,00 m<sup>2</sup>, com perímetro 140,00 m, escriturado no Cartório de Notas do 1º Ofício de Altamira sob o nº 12.237 no Livro nº 172.

Art. 2º. É declarado de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória na posse, a desapropriação do imóvel referido no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de novembro de 2012.

**ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469777**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2012 – FMS.** O Fundo Municipal de Saúde, torna público, que foi homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, no dia 14/11/2012, o PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, para contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para realização de serviços laboratoriais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo vencedora a empresa: LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA vencedora do lote 01 a 11, com valor Total de R\$ 121.940,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta reais).

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2012 – FMS.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, que foi homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, no dia 20/11/2012, o PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Sendo vencedora a empresa: M DA V C OLIVEIRA LOPES ME vencedora do lote 01 com valor Total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 050/2012.** A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, torna público, que foi homologado pelo Prefeito Municipal, no dia 29/11/2012, o PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe, para fornecimento com instalação futura de placas solares com todos equipamentos necessários, para atender as Comunidades Ribeirinhas, no Município de Vitória do Xingu. Sendo vencedora a empresa: PLANO A ENGENHARIA E COMERCIO LTDA vencedora com valor global de R\$ 668.479,00 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais).